



Gabinete do Prefeito

Prefeitura
Municipal
de Resende

DECRETO Nº 040, DE 25 DE MARÇO DE 1.991


O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da
1ª parcela e da cota única do IMPOSTO PREDIAL E TERRITO
RIAL URBANO, do presente exercício, para 05 de abril de
1991.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Palácio Municipal em Resende, no Estado do
Rio de Janeiro aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de
março do ano de 1.991 (mil novecentos e noventa e um),
189º da fundação da vila e 143º da elevação à cidade.


NOEL DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

/sfm

Publicado em 21.03.91
Edição N.º 384
Jornal *Amor e Trabalho*
Marina Spina de Mendonça
ASSESSORIA